

ATA**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD**

Ata da 35ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 26 de novembro de 2019, às quatorze horas.

Às quatorze horas do dia 26 de novembro de 2019, no Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF realizou-se a 35ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Lucas Resende Rocha Junior. Participaram Fabrício Antônio de Souza Martins e Mauro Wasilewski.

I - ORDEM DO DIA

a) Apresentação da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.

O Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Sergio Luiz Soares de Souza Costa, realizou uma apresentação da sua Área, suas competências, as 5 Gerências, execução orçamentária, orçamento de 2020 e os desafios a serem enfrentados.

b) Resolução nº 669/2019:

I - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a revogação do Regimento Interno da Codevasf, aprovado por meio da Resolução nº 731, de 09 de novembro de 2017, e Deliberação nº 17, de 24 de novembro de 2017.

II - Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Regimento Interno da Codevasf e os respectivos organogramas da Sede e das Superintendências Regionais (fls. 482 a 546), com base na Nota Técnica nº 015/2019 - AE/GPE/UGP, de 5 de novembro de 2019 (fls. 547 a 552), e no Parecer Jurídico nº 226/2019, de 07 de maio de 2019 (fl. 469) do processo nº 59500.001513/2017-04, a fim de adequá-lo ao seu Estatuto Social e à legislação em vigência.

III - Estabelecer que os escritórios de apoio técnico de Palmas/TO, Goiânia/GO, Belém/PA, Cuiabá/MT e os escritórios de apoio técnico de Imperatriz/MA e Maceió/AL, iniciarão suas atividades mediante concessão do governo federal, estadual e/ou municipal da infraestrutura física (espaço físico devidamente equipado com mobiliário adequado, ar condicionado), além dos serviços de vigilância, limpeza e conservação necessários para o seu funcionamento.

IV - Estabelecer o prazo de 180 dias para que ocorra o encerramento das atividades e desmobilização administrativa, por parte da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico e seus rebatimentos nas Superintendências Regionais, das seguintes unidades:

a) Escritório de Apoio Técnico de Santa Maria da Vitória - BA (2ªSR);

b) Escritório de Apoio Técnico de Barra - BA (2ªSR);

c) Escritório de Apoio Técnico de Ouricuri - PE (3ªSR);

d) Escritório de Apoio Técnico de Delmiro Gouveia - AL (5ªSR);

e) Escritório de Apoio Técnico de Jacobina - BA (6ªSR);

f) Escritório de Apoio Técnico de Bacabal - MA (8ªSR);

g) Unidade de Bovinocultura de Brasilândia - MG (1ªSR); e

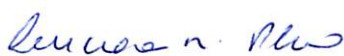
h) Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Ceraíma - BA (2ªSR).

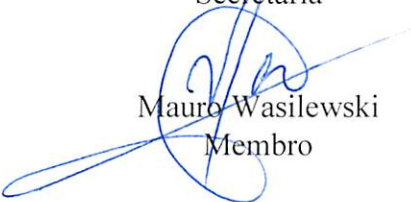
O COAUD tomou conhecimento da matéria apresentada e irá apresentar manifestação ao Conselho de Administração.

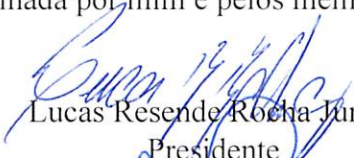
c) Esclarecimentos quanto às Demonstrações Contábeis pela Gerência de Contabilidade.

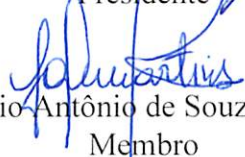
A matéria foi analisada com as presenças da Gerente da Contabilidade, Jakline Guitton e do Chefe da Unidade de Escrituração e Revisão Contábil, Heverton Perdigão Lucas da Costa Souza que prestaram os esclarecimentos quanto às Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º trimestre/2019.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.


Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Mauro Wasilewski
Membro


Lucas Resende Rocha Junior
Presidente


Fabrício Antônio de Souza Martins
Membro